



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB, PARA 2025			
Órgão de origem	Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2025	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>17/2024</u> Referência: Proc. 1204194/2024
Assunto:	: REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE		
Interessado:	: CLUBE DE ENGENHARIA DA PARAIBA – CEP-PB		
<p>A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB, para 2025, reunida em sua Sessão nº 004/2024, estando presentes os seus Membros: estando presentes os seus Membros: Eng. de Minas/Seg. Trabalho Wenderson Laverrier A. Melo, Eng. Mec./Seg. Trabalho Maurício Timótheo de Souza, Eng^a. Ambiental Marília Henriques Cavalcante, Eng. Agr. Renato Vítório Rodrigues, apreciando o Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe, qual seja: 1204194/2024 – Clube de Engenharia da Paraíba – CEP-PB, e;</p> <p>Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB, para 2025 (anexo), baseada no que dispõe o Artigo 21 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;</p> <p>Considerando a Decisão PL 0268/2024, que “Aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2025, a ser cumprido no exercício de 2024”;</p> <p>Considerando os termos da Deliberação Nº 07/2024 – CRT, que deferiu a REVISÃO DE REGISTRO do Clube de Engenharia da Paraíba – CEP/PB, condicionada a apresentação do documento de que trata o Inciso V do art. 21 da Res. 1.070/2015, do Confea, até a data de 29 de julho de 2024, qual seja: V - Prova de Regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei;</p> <p>Considerando que no dia 25 de julho de 2024, a Entidade Classe protocolou junto a este Conselho a documentação pendente, conforme solicitação;</p> <p>Considerando que a Entidade de Classe mencionada acima, atendeu ao disposto do Artigo 21 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;</p>			

DELIBEROU:

- 1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, o Clube de Engenharia da Paraíba – CEP/PB, está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB, para o exercício de 2025.
- 2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Art. 22 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea.

João Pessoa, 16 de julho de 2024.

Eng. de Minas/Seg. do Trab. Wenderson Laverrier Araujo Melo
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB
Para 2025